



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 049 DE 21 DE JULHO DE 2020

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias de julho de 2020.

VAILTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 49/2020 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO –
COMPETÊNCIA AGOSTO/2020

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS					PERÍODO DE REPOUSO		
MATR.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	FINAL	
1	ADRIANA APARECIDA SOARES SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/06/2000	30/06/2019 a 29/06/2020	04/08/2020 a	02/09/2020	30 DIAS
8	ROSELI PEREIRA DE SOUZA MELO	AUXILIAR SERV. DIVERSOS	30/06/2000	30/06/2019 a 29/06/2020	03/08/2020 a	01/09/2020	30 DIAS
82	LUCIANA MAGRO DE SOUZA	AUXILIAR SERV. DIVERSOS	06/06/2008	06/06/2019 a 05/06/2020	03/08/2020 a	01/09/2020	30 DIAS